

RESOLUÇÃO CSR Nº 024 DE 8 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e revisão dos outros preços públicos e das multas cobrados pelo SAAE de Córrego Fundo/MG.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a competência do conselho, tal como estabelecida no art. 32, IV do Estatuto Social da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG), segundo o qual compete ao conselho “deliberar e sugerir, quando for o caso, sobre a revisão, reajuste e instituição de novos valores das taxas, tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico”, considerando as diretrizes e a metodologia estabelecida na Resolução nº 013, de 2022, considerando a observância ao disposto na Resolução nº 011, de 2022, considerando as solicitações contidas no Ofício nº 008/2023 e Ofício nº 011/2023, oriundos do SAAE do Município de Córrego Fundo/MG, considerando todos os documentos apresentados e constantes no processo respectivo, inclusive a Nota Técnica nº 004/2023 e o Parecer Técnico nº 003/2023, elaborados pela equipe técnica da ARISMIG, e considerando a reunião de deliberação dos membros do Conselho Superior de Regulação, datada de 3 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam automaticamente aplicáveis ao SAAE de Córrego Fundo/MG os novos valores das tarifas dos serviços de água e esgoto, conforme tabela a seguir, em decorrência da atualização inflacionária referente à Cesta de Índices, no percentual de 6,09% (seis inteiros e nove centésimos por cento), observando-se o disposto no art. 39, **caput**, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, ou seja, poderão ser aplicados no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução:

RESOLUÇÃO CSR Nº 024 DE 8 DE MAIO DE 2023

RESIDENCIAL SOCIAL				RESIDENCIAL			
Tarifa Mínima (15m³)	ÁGUA	ESG	A + E	Tarifa Mínima (15m³)	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$ 27,03	R\$ 8,11	R\$ 35,14		R\$ 40,54	R\$ 12,16	R\$ 52,70
FAIXA DE CONSUMO	R\$/m³ água	R\$/m³ esgoto (30% tarif. Água)	R\$/m³ água+esgoto	FAIXA DE CONSUMO	R\$/m³ água	R\$/m³ esgoto (30% tarif. Água)	R\$/m³ água+esgoto
TM (0 - 15)	1,8022	0,5407	2,3429	TM (0 - 15)	2,7024	0,8107	3,5131
16 - 20	2,8783	0,8635	3,7418	16 - 20	3,0529	0,9159	3,9687
21 - 25	3,8263	1,1479	4,9742	21 - 25	3,3068	0,9920	4,2988
26 - 30	4,2374	1,2712	5,5086	26 - 30	3,4322	1,0297	4,4619
31 - 40	4,7082	1,4125	6,1207	31 - 40	3,8027	1,1408	4,9436
41 - 50	5,0639	1,5192	6,5830	41 - 50	4,0536	1,2161	5,2697
51 - 75	5,3175	1,5953	6,9128	51 - 75	4,3046	1,2914	5,5959
76 - 100	5,7082	1,7124	7,4206	76 - 100	4,7346	1,4204	6,1550
> 100	5,9676	1,7903	7,7579	> 100	5,2126	1,5638	6,7763

COMERCIAL				INDUSTRIAL			
Tarifa Mínima (até 20m³)	ÁGUA	ESG	A + E	Tarifa Mínima (até 40m³)	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$ 62,61	R\$ 18,78	R\$ 81,39		R\$ 143,98	R\$ 43,19	R\$ 187,18
FAIXA DE CONSUMO	R\$/m³ água	R\$/m³ esgoto (30% tarif. Água)	R\$/m³ água+esgoto	FAIXA DE CONSUMO	R\$/m³ água	R\$/m³ esgoto (30% tarif. Água)	R\$/m³ água+esgoto
TM (0 - 20)	3,1306	0,9392	4,0697	TM (0 - 40)	3,5996	1,0799	4,6794
21 - 25	3,4710	1,0413	4,5124	41 - 50	4,4718	1,3415	5,8133
26 - 30	3,6026	1,0808	4,6834	51 - 75	4,7437	1,4231	6,1668
31 - 40	3,9938	1,1981	5,1920	76 - 100	5,2216	1,5665	6,7881
41 - 50	4,2567	1,2770	5,5337	> 100	5,7503	1,7251	7,4754
51 - 75	4,5166	1,3550	5,8716				
76 - 100	4,9707	1,4912	6,4618				
> 100	5,4725	1,6417	7,1142				

RESOLUÇÃO CSR Nº 024 DE 8 DE MAIO DE 2023

PÚBLICA			
Tarifa Mínima (até 20m ³)	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$ 62,61	R\$ 18,78	R\$ 81,39
FAIXA DE CONSUMO	R\$/m ³ água	R\$/m ³ esgoto (30% tarif. Água)	R\$/m ³ água+esgoto
TM (0 - 20)	3,1306	0,9392	4,0697
21 - 25	3,6533	1,0960	4,7493
26 - 30	3,6533	1,0960	4,7493
31 - 40	4,1761	1,2528	5,4289
41 - 50	4,6944	1,4083	6,1028
51 - 75	5,2216	1,5665	6,7881
76 - 100	5,7443	1,7233	7,4676
> 100	6,2641	1,8792	8,1434

Parágrafo único. A tarifa de esgotamento sanitário corresponde a 30% (trinta inteiros por cento) da tarifa de consumo de água, aplicável a todas as categorias

Art. 2º Ficam automaticamente aplicáveis ao SAAE de Córrego Fundo/MG os novos valores dos outros preços públicos, apresentados nas tabelas a seguir, conforme Parecer Técnico nº 003/2023, observando-se o disposto no art. 39, **caput**, da Lei Federal nº 11.445/07, ou seja, poderão ser aplicados no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução:

OUTROS PREÇOS PÚBLICOS - SAAE DE CÓRREGO FUNDO		
Item	Descrição do Serviço	Valor
1	Aferição de Hidrômetro	R\$ 39,22
2	Mão de Obra	R\$ 15,71
3	Descarte de dejetos sólidos	R\$ 15,00
4	Ligação de água de ½"- Rua com asfalto.	R\$ 477,68
5	Ligação de água de ½"- Rua paralelepípedo e bloquete.	R\$ 412,17
6	Ligação de água de ½"- Rua de terra.	R\$ 368,43
7	Ligação Predial de esgoto Ø100mm – Rua com asfalto.	R\$ 358,92
8	Ligação Predial de esgoto Ø100mm – Rua paralelepípedo e bloquete.	R\$ 278,06
9	Ligação Predial de esgoto Ø150mm – Rua sem asfalto (rua de terra)	R\$ 242,32
10	Ligação provisória de até 15 dias.	R\$ 43,25
11	Ligação provisória	R\$ 43,25
12	Limpeza de caixa de esgoto.	R\$ 47,35
13	Mudança de hidrômetro de lugar	R\$ 47,35
14	Pesquisa de vazamento domicilio	R\$ 39,22
15	Recomposição de rua de asfalto	R\$ 97,99
16	Recomposição de rua de bloquete	R\$ 43,45
17	Recomposição de rua de terra	R\$ 13,04
18	Taxa de aquisição de edital	R\$ 61,21
19	Taxa de corte	R\$ 33,08
20	Taxa de desligamento	R\$ 33,08
21	Taxa de expediente/2º via	R\$ 1,14
22	Taxa de religação	R\$ 43,14
23	Análise bacteriológica	R\$ 116,80
24	Análise fisicoquímica	R\$ 48,00
25	Caminhão pipa (de água 15m³)	R\$ 43,50

Art. 3º Ficam automaticamente aplicáveis ao SAAE de Córrego Fundo/MG os novos valores das multas passíveis de aplicação, apresentados nas tabelas a seguir, conforme Parecer Técnico nº 003/2023, podendo ser editado o respectivo ato normativo municipal para a aplicação dessas multas, consubstanciado em decreto ou portaria, em decorrência do disposto no art. 30, **caput**, I, “a” do Decreto Federal nº 7.217, de 2010:

RESOLUÇÃO CSR Nº 024 DE 8 DE MAIO DE 2023

MULTAS- SAAE DE CÓRREGO FUNDO, MG		
Item	Descrição da infração/multa	Valor
1	Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto.	R\$ 225,92
2	Execução de ligações clandestinas	R\$ 451,90
3	Violação do lacre do hidrômetro	R\$ 451,90
4	Utilização da instalação de água ou esgoto para serventia de outra economia	R\$ 451,90
5	Ligação de bombas ou ejetores no ramal predial de água	R\$ 903,74
6	Lançamento de bombas ou pluviais no ramal predial de esgoto	R\$ 451,90
7	Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio.	R\$ 903,74
8	Multa de dívida ativa (ao mês)	2% + juros de 0,033% ao dia
9	Multa por atraso (fatura do consumo de água e esgoto, Ligação de água e esgoto ou qualquer serviço que caracterize serviço exclusivo do SAAE. Multa de 2% mais juros de 0,033% ao dia sob o valor total a partir da data do vencimento).	2% + juros de 0,033% ao dia

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança, 8 de maio de 2023.



CÉSAR LIMA DE PAULA
Presidente do Conselho Superior de Regulação

RESOLUÇÃO CSR Nº 024 DE 8 DE MAIO DE 2023